

12 – INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 – Têm o mesmo valor do presente Edital as informações específicas sobre os programas e cronograma de eventos básicos do Concurso Público constantes no Roteiro de Candidato.

12.2 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de 06 (seis) meses, a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **SECAD**.

12.3 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação divulgada no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

12.4 – Não haverá segunda chamada para qualquer prova ou procedimento pré-admissional do Concurso Público e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação ou nos avisos/convocações.

12.5 – O candidato convocado para a posse que não comparecer nos prazos determinados será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do Concurso Público, convocando-se o candidato seguinte na lista de classificação.

12.6 – O resultado final do Concurso Público, nele incluindo-se apenas os candidatos aprovados e classificados, será divulgado por Edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

12.7 – A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação.

12.8 – Em caso de não haver mais candidatos classificados em um município e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s), a **SECAD** poderá proceder à convocação de candidatos do mesmo cargo/perfil (quando houver) de outro município, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação geral.

12.9 – O candidato que for convocado para prover vaga em município distinto ao de sua opção original, ao aceitar a vaga, renunciará de sua classificação no município de inscrição.

12.10 – O candidato que for convocado para prover vaga no município para o qual se inscreveu e que, por alguma razão, não possa, no momento, atender à convocação será **excluído** deste Concurso Público.

12.11 – Candidato que for convocado para prover vaga em município distinto ao de sua opção original e que, por alguma razão, não possa, no momento, atender àquela convocação, não será excluído deste Concurso Público. Deverá, no entanto, assinar Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no seu município de opção original. A **SECAD** se reserva o direito de convocar o candidato classificado imediatamente a seguir.

12.12 – A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição ou de recadastramento, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.13 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para efeito de verificação.

12.14 – Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição ou de recadastramento e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.15 – A inscrição ou recadastramento importará aceitação das condições contidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e no Roteiro do Candidato, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público.

12.16 – Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

12.17 – As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD.**